



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.345

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de julho do ano em curso, a **Gratificação de Representação** de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, nos percentuais da tabela, conforme determinação da Presidência, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo	Símbolo	Percentual
Eduardo José Gonçalves	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1	50%
Ana Carolina Rosa da Silva	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	CC-2	50%
Carlos Eduardo Bozzeda Meira	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	40%
Everaldete Albuquerque Ferreira Lobato	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	40%
Rene de Souza	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3	35%
Rogério da Silva Conceição	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3	35%

Volta Redonda, 14 de julho de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

RCP./